

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE DE COBERTURA NA FÁBRICA DE CULTURA DE JARDIM SÃO LUÍS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de impermeabilização de laje da cobertura na Fabrica de Cultura de Jardim São Luis

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O serviço de impermeabilização consiste em :

- Remoção de toda impermeabilização e proteção mecânica existente, na laje da cobertura da edificação;
- Regularização da superfície, com camada de argamassa de cimento e areia, com correção dos caimentos em direção aos ralos/buzinotes. Deverá ser observado o caimento mínimo de 1%. Também deverá ser observado se a superfície apresenta resistência suficiente para a instalação da manta asfáltica;
- Aplicação de 2 (duas) demãos de primer sobre a superfície, aguardando o tempo de secagem de pelo menos 6 horas;
- Assentamento de manta asfáltica de no mínimo 4mm, em toda a extensão da laje, bem como planos verticais, cantos, arestas, encontros de superfícies horizontais e verticais. A aplicação da manta, deverá ser feita através de aquecimento com maçarico de gás GLP. A manta deverá estar totalmente aderida à superfície e com espessura uniforme;
- Execução de teste de estanqueidade, para verificação da execução da impermeabilização;
- Execução de proteção mecânica (contrapiso), da impermeabilização em argamassa de cimento e areia, espessura 3,0 cm;
- Fornecimento e instalação de rufos metálicos em todo o entorno do prédio principal seguindo o modelo já existente;

3. JUSTIFICATIVA

Justifica a presente contratação de serviço de impermeabilização devido a infiltração de água na laje da cobertura da edificação, causando assim muitos transtornos para os usuários e funcionários da Fábrica de Cultura.

4. LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Local da obra no prédio da Fábrica de Cultura Jardim São Luis, sito a Rua Antônio Ramos Rosa, 651 - Jardim São Luís, São Paulo – SP.

5 PRAZO DE EXECUÇÃO CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O prazo de execução para esse serviço é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão da ordem para início do serviço

6 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos conforme cronograma físico-financeiro enviado na proposta, desde que aprovado pela Poiesis, em até 15 (quinze) dias da apresentação da Nota Fiscal, sendo o último pagamento executado após aprovação e recebimento dos serviços concluídos integralmente.

7 PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos serviços deverá se estender por um período de 02 (dois) anos, contados a partir da vistoria final, com liberação através de ART autorizada para uso.

8 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 A CONTRATADA deverá fornecer ART referente aos serviços prestados;

8.2 Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários da Fábrica de Cultura Jardim São Luis.

8.3 A CONTRATADA deverá realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;

8.4 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza. (Abrasão, sujeira, oxidação, etc.);

8.5 A CONTRATADA deverá indicar um responsável que irá acompanhar semanalmente a obra durante a execução dos serviços.

8.6 A CONTRATADA deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

8.7 Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a saldá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, além de

responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços;

8.8 A **CONTRATANTE** irá efetuar o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa;

8.9 Os serviços apresentados neste termo não deverão ser transferidos a terceiro por qualquer forma (subcontratar ou sub-empregar), nem mesmo parcialmente;

8.10 Será obrigatória, por parte dos funcionários da **CONTRATADA**, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-6

9 VISITA TECNICA

Os proponentes deverão realizar uma visita prévia no local, verificando as condições para elaboração de proposta. A visita deverá ser agendada com o Engenheiro Vladas no email: vladas@lazare.com.br

10 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Menor valor global

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deve conter:

- Valor global em reais para os serviços solicitados;
- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço;
- Telefone;
- Endereço Eletrônico;
- Prazo de Garantia;
- Cronograma Financeiro.
- Formas e prazos de pagamento

12 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O fornecedor, para fins de formalização da contratação, deverá apresentar à área de Compras da Poiesis os seguintes documentos:

- Inscrição do CNPJ;
- Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certificado de regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Dados Bancários da empresa;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

Pode ocorrer a solicitação de documentos complementares para celebração do contrato.

São Paulo, 01 de Setembro de 2020

Renzo Dino Sergente Rossa